



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.942

BELÉM

SEXTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1952

## GOVERNO FEDERAL

LEI N. 1.487 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1951

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1952.

O Presidente da República :

Faco saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º O Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1952, discriminado pelos anexos de ns. 1 a 26, integrantes desta lei, estima a Receita em vinte e cinco bilhões, quinhentos e trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil cruzeiros (Cr\$ 25.536.889.000,00) e limita a Despesa em vinte e cinco bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 25.431.261.772,00).

Art. 2.º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação em vigor, e das especificações do Anexo n. 1, sob os seguintes grupos :

	Cr\$	Cr\$
1.0 — Renda Ordinária :		
1.1 — Rendas Tributárias .....	20.318.811.000	
1.2 — Rendas Patrimoniais .....	285.242.000	
1.3 — Rendas Industriais .....	991.360.000	
1.4 — Diversas Rendas .....	3.036.476.000	24.631.889.000
2.0 — Renda Extraordinária .....	905.000.000	905.000.000
Total da Receita .....	25.536.889.000	

Parágrafo único. Fica autorizada, no exercício de 1952, a arrecadação dos tributos constantes do Anexo n. 1, integrante desta lei.

Art. 3.º A Despesa, na forma dos Anexos ns. 2 a 26, será realizada com a satisfação dos encargos da União e com o custeio e a manutenção dos serviços públicos, sob a seguinte distribuição :

	Cr\$
Anexo n. 2 — Congresso Nacional .....	168.330.554
Anexo n. 3 — Tribunal de Contas .....	29.131.196
Anexo n. 4 — Presidência da República .....	7.194.920
Anexo n. 5 — Departamento Administrativo do Serviço Público .....	33.872.040
Anexo n. 6 — Estado Maior das Forças Armadas .....	5.946.250
Anexo n. 7 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas .....	2.795.920
Anexo n. 8 — Comissão de Reparações de Guerra .....	468.880
Anexo n. 9 — Comissão do Vale de São Francisco .....	192.544.800
Anexo n. 10 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica .....	2.840.660
Anexo n. 11 — Conselho Nacional de Economia .....	8.847.920
Anexo n. 12 — Conselho de Imigração e Colonização .....	8.350.980
Anexo n. 13 — Conselho Nacional do Petróleo .....	381.768.000
Anexo n. 14 — Conselho de Segurança Nacional .....	1.142.760
Anexo n. 15 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística .....	78.500.000
Anexo n. 16 — Ministério da Aeronáutica .....	1.984.205.588
Anexo n. 17 — Ministério da Agricultura .....	1.212.978.870
Anexo n. 18 — Ministério da Educação e Saúde .....	2.799.675.820
Anexo n. 19 — Ministério da Fazenda .....	4.056.936.200
Anexo n. 20 — Ministério da Guerra .....	3.807.059.732
Anexo n. 21 — Ministério da Justiça e Negócios Internos .....	1.214.025.500
Anexo n. 22 — Ministério da Marinha .....	2.444.020.180
Anexo n. 23 — Ministério das Relações Exteriores .....	209.735.603
Anexo n. 24 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio .....	659.099.985
Anexo n. 25 — Ministério da Viação e Obras Públicas .....	5.860.048.862
Anexo n. 26 — Poder Judiciário .....	261.740.543
Total da Despesa .....	25.431.261.772

Art. 4.º O Poder Executivo arrecadará, durante o exercício de 1952, os adicionais do Imposto sobre a Renda a que se refere o art. 3.º da Lei n. 1.474, de 25 de novembro de 1951, para os fins e sob as condições nele previstas.

Art. 5.º O Ministro de Estado da Fazenda fica autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias por antecipar ação da Receita, até vinte por cento (20%) sobre o montante da Despesa.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

(aa) GETULIO VARGAS  
Francisco Negrião de Lima  
Renato de Almeida Guilhobel  
Newton Estilac Leal  
João Neves da Fontoura  
Horácio Lafer  
Alvaro de Souza Lima  
João Cleofas  
E. Simões Filho  
Segadas Viana  
Nero Moura

(Publicada no Diário Oficial da União, n. 237, de 14 de dezembro de 1951).

DECRETO N. 30.112 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1951

Dá cumprimento ao art. 1.º de Decreto-lei número 8.631, de 10 de janeiro de 1946.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, e de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 8.631, de 10 de janeiro de 1946,

DECRETA :

Art. 1.º As percentagens atribuídas aos agentes fiscais do imposto de consumo pelo art. 184 do Decreto-lei n. 7.404, de 22 de março de 1945, passarão a ser pagas de acordo com as razões constantes da seguinte tabela :

	UNIDADES FEDERADAS	Razões percentuais
Categoria especial		
Distrito Federal .....	0,98	
1.ª categoria		
São Paulo .....	1,0	
Rio Grande do Sul .....	3,3	
Pernambuco .....	3,6	
Minas Gerais .....	5,9	
Rio de Janeiro .....	3,6	
Bahia .....	7,0	
Paraná .....	3,9	
Santa Catarina .....	6,7	
2.ª categoria		
Ceará .....	10,3	
Pará .....	7,5	
Paraíba .....	10,8	
Alagoas .....	9,0	
Rio Grande do Norte .....	12,0	
Sergipe .....	9,0	
3.ª categoria		
Amazonas .....	12,0	
Espírito Santo .....	12,3	
Maranhão .....	15,0	
Mato Grosso .....	18,0	
Goiás .....	26,2	
Piauí .....	22,5	

Parágrafo único. O cálculo e o pagamento das percentagens de que trata o presente artigo obedecerão ao disposto nos arts. 184, parágrafo único e 185 do mencionado Decreto-lei n. 7.404, de 1945.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a 1 de novembro de 1951.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

(aa) GETULIO VARGAS  
Horácio Lafer

(Publicado no "Diário Oficial" da União, n. 251, de 31 de outubro de 1951).

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrabrida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARA

## EXPEDIENTE

Rua da Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual . . . . . 260,00

Semestral . . . . . 140,00

Número avulso . . . . . 1,00

Número atrasado, por ano . . . . . 1,50

Estados e Municípios:

Anual . . . . . 280,00

Semestral . . . . . 150,00

Exterior:

Anual . . . . . 400,00

Publicidade

Página, por 1 vez . . . . . 400,00

1 Página contabilidade, por 1 vez . . . . . 400,00

1/2 Página, por 1 vez . . . . . 200,00

Centímetros de coluna:

Por vez . . . . . 4,00

— As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes déem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA N. 24 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado do Para, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, por mais seis meses, de 1.º de janeiro a 30 de junho de 1952, no Departamento de Assistência aos Municípios, Iracema Seabra Pereira, Professor de 1.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas "Amazonas de Figueiredo".

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Orlando Cardoso Teixeira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Breves, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Bacharel Orlando Sarmento Ladeirau, para exercer, por quatro anos, o cargo de Prefeito de Porto de Moz, Comarca de Altamira.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Pedro Borges de Miranda para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente no rio Macacos, Município de Breves, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Pedro Borges de Miranda para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente no rio Macacos, Município de Breves, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Pedro Borges de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Anamã, Município de Maracanã, sede do município do mesmo nome, 3.º Término Judiciário da Comarca de Igarapecácu, vago com a aposentadoria de José João Vicente Carréra.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Amílcar de Lemos Alves para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Anamã, Município de Breves, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração de Mário de Lemos Alves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Amílcar de Lemos Alves para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Anamã, Município de Breves, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração de Mário de Lemos Alves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Amílcar de Lemos Alves para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Anamã, Município de Breves, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração de Mário de Lemos Alves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Amílcar de Lemos Alves para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Anamã, Município de Breves, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração de Mário de Lemos Alves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Amílcar de Lemos Alves para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Anamã, Município de Breves, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração de Mário de Lemos Alves.

Sexta-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1952 — 3

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Procópio Ferreira Campos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente no lugar "Engenho Araçá", Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Antônio Ferreira da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia na Colônia de Tomé-Açu, Município do Acari, vago com o encargo de João da Costa Seabra, de acordo com a proposta feita em ofício n. 6-DASI, de 4 do mês findo, do Departamento Estadual de Segurança Pública, protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Quintino Antônio de Sousa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente no lugar "Engenho Araçá", Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Serafim Sampaio de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no Rio Guaporé, Município de Curralinho, de acordo com a proposta feita em ofício n. 55-DASI, de 29 de janeiro findo, do Departamento Estadual de Segurança Pública, protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO  
de 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Sozano de Albuquerque para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia na Vila Maiauata, Município de Igarapé-miri, vago com a exoneração de Raimundo Cardoso da Costa.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Antônio Ferreira da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia na Colônia de Tomé-Açu, Município do Acari, vago com o encargo de João da Costa Seabra, de acordo com a proposta feita em ofício n. 6-DASI, de 4 do mês findo, do Departamento Estadual de Segurança Pública, protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear João Furtados de Vasconcelos para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário de Polícia do lugar Icatú, Município de Mocajuba.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Liberato de Souza e Silva para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário de Polícia em Tucuruí, sede do município do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear José André Cavaleiro de Macedo para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Mocajuba.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Sozano de Albuquerque para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia no lugar Taiassuí, Município de Ananindeua.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Temistocles Miranda Pereira para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia na Colônia de Tomé-Açu, Município de Acaraí, vago com a exoneração, a pedido, de Diamantino Mendonça de Barros Ferreira.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Cardoso da Costa do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia na Vila Maiauata, Município de Igarapé-miri.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Manoel Ribeiro do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar Genipáuá, Município de Acará.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Manoel Ribeiro do cargo, em comissão, de Escrivão — classe D, na Delegacia de Polícia do Município de Tucuruí.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Zébino Estumano da Costa do cargo, em comissão, de Escrivão — classe D, na Delegacia de Polícia do Município de Tucuruí.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Agnelo Antônio de Farias do cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia no lugar Taiassuí, Município de Ananindeua.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Cardoso da Costa do cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia na Vila Maiauata.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Mário Lemos Alves do cargo de Escrivão do Registro Civil em Aramã, Município de Breves, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Manoel Ribeiro do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Colônia Estadual de Tomé-Açu, Município de Acará, de acordo com a proposta feita em ofício n. 41-DASI, de 24 do mês findo, do Departamento Estadual de Segurança Pública, protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado</p

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o ato de 6 de novembro do ano findo, que nomeou Procopio Ferreira Campos para exercer o cargo de 2º Juiz Suplente, no lugar Engenho Araci, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém, em virtude de não ter assumido as respectivas funções no prazo legal.

O Secretário do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário do Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o ato de 6 de novembro do ano findo, que nomeou Quintino Antônio de Souza para exercer o cargo de 1º Juiz Suplente, no lugar Engenho Araci, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém, em virtude de não ter assumido as respectivas funções no prazo legal.

O Secretário do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário do Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dídacu Antônio Raio, Escrivão — padrão D, do Quadro Único, do Comissariado do Mosqueiro para o Comissariado de Icoaraci.

O Secretário do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário do Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leandro Plácido Ferreira, escrivão — padrão D, do Quadro Único, do Comissariado de Icoaraci para o Comissariado do Mosqueiro.

O Secretário do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário do Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve aposentar, nos termos do art. 191, item I, § 3º da Constituição Federal, Leovigildo Rodrigues de Sousa, Fiscal de Trânsito — padrão I, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual

do Trânsito do Departamento Estadual de Segurança Pública, percebendo, nessa situação, os proveitos integrais do cargo.

O Secretário do Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário do Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve pôr em disponibilidade, nos termos do art. 186, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o bacharel Fernando de Aquino Vidal, no cargo de Pretor do segundo término de Arariuna, extinto pelo art. 2º da Lei n. 407, de 14 de setembro de 1951.

O Secretário do Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário do Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve remover, de acordo com o art. 21, § 1º do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Alenquer para a Comarca de Soure.

O Secretário do Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário do Estado do Interior  
e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO  
DE OBRAS, TERRAS  
E VIAÇÃO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Miguel Machado para exercer, efetivamente, o cargo de Maquinista — padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a aposentadoria de Raimundo Avelino da Anunciação.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

DECRETO DE 31 DE JANEIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Machado da Anunciação para exercer, efetivamente, o cargo de Foguista — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a nomeação de Miguel Machado para outro cargo.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

DECRETO DE 31 DE JANEIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ari José do Nascimento para exercer, efetivamente, o cargo de Servente de máquinas — padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a nomeação de Raimundo Machado de Anunciação para outro cargo.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

DECRETO DE 31 DE JANEIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Bebiano Alves de Lima, Servente — classe D, do Quadro Único, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação para os Laboratórios da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Alves de Sousa, Servente, classe D, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Águas, 1 ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de janeiro de 1952, a 3 de janeiro do ano de 1953, percebendo nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve conceder, nos termos do art. 160, combinado com o art. 151, parágrafo único, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Lopes de Queiroz, diarista, do Departamento Estadual de Águas, 45 dias de licença, em prorrogação, a contar do dia 19 de dezembro do ano passado a 1º de fevereiro do ano corrente.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JANEIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve conceder, nos termos do art. 166, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Flávio Francisco Dulcetti, Médico Sanitarista, classe Q, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 6 meses de licença, sem vencimentos, em prorrogação, a contar de 2 de janeiro a 2 de julho do ano corrente.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Catete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 31 DE JANEIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve conceder, a pedido, Maria de Lourdes Lins do cargo da classe E, da carreira de Enfermeira-visitadora, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Catete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Auta da Costa Tavares, no cargo de Professor de 2.º ensíntria — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de João Coelho.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO  
DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de 6 (seis) meses, correspondente ao decênio de 4|4|36 a 4|4|46, a Irene Dias Teixeira de Azevedo, professor — padrão F, do Quadro Único, da Cadeira de Desenho, do Instituto de Educação do Pará, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei, e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 2 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

**DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO  
DE 1952**

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo  
com o art. 1º da Lei n. 61, de  
28/10/48, licença especial de seis  
meses, correspondente ao decênio  
de 1.7.41 a 1.7.51, a norinanista

Fioravante da Mata Lobato, Professor de 3.º entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercícios no Grupo Escolar Augusto Montenegro, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 303, de 30/11/48.

O Secretário de Estado de Educação e cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 2 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Sampaio de Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

## GABINETE DO GOVERNADOR

**DESPACHOS PROFERIDOS  
PELO EXMO. SR. GENERAL  
GOVERNADOR DO ESTADO:**

Em 4/2/52

Petição:

0138 — Dulcídio Oliveira Costa, coletor estadual em Prainha (licença especial) — Aguardar oportunidade.

Em 5/2/52

Carta:

N. 245, de Antônio Borges Leal (capeando a petição n. 3928, de Coriolano Hilhomem, residente em Marabá — exploração de castanhal) — De acordo com o parecer do Dr. Secretário do Interior e Justiça.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

**Despachos proferidos pelo Sr. Dr.  
Secretário de Estado:**

Em 5/2/52

Petição:

0172 — Francisco da Cruz, tabelião de notas e Escrivão do cível e críme, em Igarapé-açu (pedido para tornar sem efeito ato do Governo que o aposentou) — De acordo. Seja tornado sem efeito o ato.

0130 — Deoclécio Lopes dos Santos, sinaleiro da D. E. T. (juntada de documento) — De acordo.

0150 — Dib Pardiuti de Araújo, atendente do D. E. S. (contagem de tempo de serviço) — De acordo. Volte à D. P.

0142 — Nagib Costilo Matini, 2.º tenente da P. M. (licença especial) — De acordo. A D. P.

0175 — Augusto Pereira de Souza, guarda civil n. 120 (contagem de tempo de serviço) — Opine a D. P.

0174 — Francisca Bela dos Reis Pinheiro, ex-professora em Capa-nema (restituição de montepio) — A S. E. F.

Ofícios:

S/n, da Secretaria da Presidência da República (capeando a carta n. 24, de Arinos Carneiro Brasil, tipógrafo do D. E. R. — licença-sáude, com pagamento antecipado de seus vencimentos) — Informe e opine o D. E. R., com urgência.

N. 263, da Secretaria de Saúde Pública (laudo de inspeção de saúde de Alfredo Fernandes da Costa, para efeito da posse) — A D. P.

N. 45, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando a petição n. 0144, de Marcos Furtado de Vasconcelos, guarda civil n. 206 — aposentadoria) — De acordo. A D. P.

N. 47, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando a petição n. 0143, de Antônio Vicente dos Santos, guarda civil n. 78 — aposentadoria) — De acordo. A D. P.

N. 24, do Departamento de Assistência aos Municípios (fólias de frequência do Tesoureiro do S. A. C.) — A D. P.

N. 19, da Prefeitura Municipal de Belém (cópia de abalo-assinado de Raimundo Santos e outros, moradores no bairro de São João do Bruno — providências) — Ao conhecimento do Dr. Prefeito Municipal de Belém.

Telegrama:

N. 20, de Umbelino de Jesus Ferreira (venda de casa para escola em Gurupi, em Viseu) — Encaminhe-se à S. E. F.

Carta:

N. 15, de José M. Caraciolo, funcionário estadual — Arquive-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Contabilidade, para exame e conferência.

— Secretaria de Estado de Saúde Pública — Ao Serviço de Material.

— Secretaria de Estado de Saúde Pública — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— Dilm Vale de Duarte — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

— Anna Maria Rikano Ranquet (Restituição de Montepio) — A D. D., para informação e parecer.

— Benemerita Sociedade Beneficente Portuguesa — A D. D., para processar o pagamento, por conta de vencimentos.

— Secretaria de Estado de Educação e Cultura — A D. D., para informar.

— Antonio dos Santos Monteiro — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Noêmia Macêdo Cunha (Restituição de Montepio) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

— Zunilda dos Santos Negrão Monteiro (Restituição de Montepio) — A D. D., para informação e parecer.

— Francisco Teixeira Sarmiento (Restituição de apólices) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar sobre a situação do requerente se se acha quite para com a Fazenda do Estado.

— Cláudio Malcher Lima — A D. D., para informação e parecer.

— Natércia Martins Guimarães — A D. D., para os devidos fins.

— Antônio Francisco de Araújo — Ao Departamento de Produção.

— Roberto de Figueiredo Pamplona — Ao Departamento de Produção, para opinar.

— Associação Comercial do Pará — A Recebedoria de Rendas, para opinar sobre a forma prática de facilitar a venda de selos, por intermédio dos postos da própria repartição.

— Ilma Mota Cohen — A Divisão de Despesas, para informar.

— Manoel Quintino da Costa — A D. D., para dizer.

— Benjamin Alcides de Carvalho (Cartas) — Ao Sr. Chefe de Expediente para telegrafar ao interessado, de acordo com o resultado.

— Assembleia Legislativa — A Contadoria do Estado, para informar se existem recursos disponíveis, provenientes do saldo orçamentário do exercício anterior de 1951.

— Elza Lobo Monteiro (Telegrama) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar.

— Jorge Branco Almeida (Telegrama) — A Divisão de Despesa.

— Alvaro Nunes de Pontes e Sousa (Telegrama) — A D. D..

— Departamento de Segurança Pública — Ao Chefe de Expediente, para autorizar.

— Emilia Machado Menezes (Pagamento) — A Divisão de Contabilidade, para fazer oportunamente o expediente de abertura de crédito.

— Colégio Estadual em Itupiranga — Providenciada o recebimento, arquive-se.

— Dagnar de Sousa Furtado (Restituição de Montepio) — Indicar o pedido, dada manifesta cidadade em que incorreram as contribuições da requerente para a Caixa do Montepio, nos termos do § 3.º do art. 17 do regulamento em vigor.

— Igarapé-açu (Telegrama) — Ao Sr. Chefe de Gabinete do Governador.

— José Mendonça Vergolino (Telegrama) — Encaminhe-se à Secretaria do Interior e Justiça, em cumprimento do despacho do Sr. General Governador.

— Alice Justo Vidal (Documentos de 1949) — Arquive-se.

— Secretaria de Estado de Educação e Cultura — A D. D.,

para pagamento de um auxílio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à conta da consignação "Eventuais", tab. 108 do orçamento.

— Matadouro do Maguary — Ao Sr. Secretário de Obras, Terras e Viação, com o pedido de provisões imediatas, em cumprimento do despacho supra.

— Alzira Conceição Ferreira Lobato (Contrato) — Reforme o despacho retro para enviar o presente expediente ao Dr. Secretário de Interior e Justiça para encaminhamento ao Serviço do Pessoal, para os fins de licitação.

— Marenos — Ao Sr. Chefe do Gabinete do Governador.

— Ministério da Agricultura (Telegrama) — Ao Sr. Chefe do Gabinete do Sr. General Governador, com o pedido de cumprimento do despacho do Sr. General Governador, no sentido de agradecer ao Sr. Ministro da Agricultura.

— Prefeitura Municipal de Nova Timboteua — Ao Sr. Chefe do Gabinete do Governador.

— Nair Bentos Ribeiro (Telegrama) — Ao Sr. Chefe do Gabinete do Sr. General Governador.

— Albertina Maria dos Santos (Carta) — A D. D., para cumprir o despacho supra.

— Manoel Pinheiro do Couto, Joaquim Ferreira de Seixas e João Fernandes Monteiro (Auxílio) — Arquivese.

— Assembléia Legislativa — Ao Sr. Diretor do Matadouro, para promover a publicação solicitada pela Assembléia Legislativa no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

— Hospital Juliano Moreira — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável à transferência do saldo de Cr\$ 93.600,00 da sub-consignação "Pessoal Fixo" para as consignações competentes da tab. n. 69 do orçamento vigente, nos termos do parecer da Contadoria do Estado.

— Horácio Lafer — À R. R. e à S. F., para dizer.

— Maria José Curcell Pereira (Exercício Findos) — À D. D., para relacionar para oportuno pagamento.

— Mário Antônio Curcell (Exercícios Findos) — À D. D., a fim de relacionar para oportuno pagamento.

— A Cruzada de Evangelização Mundial — Ao Sr. Chefe de Expediente, para juntar ao processo anterior.

— O Estado do Pará (Pagamento) — À D. D., para conferência e pagamento.

— Maria Fernandes da Silva — Notifique-se a interessada a fazer a comprovação do parentesco alegado com a falecida pensionada.

#### DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 6 de fevereiro de 1952.	1.540.204,20
Renda do dia 7/2/1952	342.604,00
Soma .....	1.882.898,20
Pagamentos efetuados no dia 7/2/1952	330.964,00
SALDO para o dia 8/2/1952 .....	1.551.934,20

#### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro .....	735.696,90
Em documentos .....	816.237,30
TOTAL Cr\$	1.551.934,20

Belém (Pará), 7 de fevereiro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

#### V I S T O

João Bentos  
Diretor da Div. Despesa

\* \* \*

Pagamento para o dia 8 de fevereiro de 1952  
A Divisão de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará, na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL  
Assembléia Legislativa e sua Secretaria (Fólha Suplementar) — Inspetoria Escolar e Reformados da F. P.

#### D I V E R S O S

Empresa de Publicidade "Folha do Norte" — Joaquim Gonçalves Evangelista — Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Ernesto G. Leitão — Departamento de Fóra e Luz de Belém — S. N. A. R. P. — Prefeitura Municipal de

Oriximiná — Colônia de Marituba — Sociedade Anônima "White Martins" — Hilário Ferreira & Comp. — Byington & Comp. — Lux-Jornal e Associação Comercial do Pará.

Importa o presente pagamento em quatrocentos e dezessete mil e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 417.060,50).

#### A V I S O

O pagamento dos Reformados do Estado será efetuado no quarteirão B. I.

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Sentença — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, em que é requerente Torquato Pereira Cavalcante, no Município de Igapó-açu.

Considerando que o presente processo obedeceu às prescrições legais;

Considerando que no curso do mesmo foi apresentado um protesto completamente destituído de fundamento (fls. 52), segundo parecer do Dr. Consultor Jurídico do ex-D. O. T. V. (fls. 73);

Considerando o mais que dos autos consta,

Homologo a sentença de fls. 75, para que produza todos os efeitos de direito.

Em 5/2/52.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Sentença — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, em que é requerente Raimundo Natao Malcher, no Município de Alenquer.

Considerando que o presente processo obedeceu às prescrições legais;

Considerando que no curso do mesmo não foi formulado qualquer protesto ou reclamação;

Considerando o mais que dos autos consta,

Homologo a sentença de fls. 15 dos autos para que produza todos os efeitos de direito.

Em 5/2/52.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

#### GABINETE DO SECRE TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

S. n. da Coletoria de Rendas do Estado em Juruti (Acusa recebimento do ofício n. 76, e presta informações sobre o mesmo) — Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 15, da Prefeitura Municipal de Juruti (Encaminhando petição de Raimundo de Oliveira Marialva e Rosa Hipólito Marialva) — Ao S. C. R., para instruir os requerimentos de Raimundo de Oliveira Marialva e de Rosa Hipólito Marialva.

N. 53, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Faz solicitação) — Ao Engenheiro Hélio Almeida.

N. 409, de Germiniano Basta (Pedindo providências sobre construção de cercado que impedirá passagens) — Ao Serviço de Terras.

N. 370 — Auto de compra de terras devolutas, no Município de Bujarú, em que é requerente Alípio Pledade de Oliveira) — De acordo com o parecer supra.

N. 1.105 — Auto de medição e discriminação, no Município de Maracanã, em que é discriminante Alípio Alves Monteiro) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador com o meu parecer de que deve ser cancelado o título provisório expedido a fls. e dividida a sorte de terras entre os seus velhos ocupantes ali instalados com benfeitorias que deverão requerer, por compra seus pequenos lotes. 2º) De acordo com o parecer supra.

N. 51, do Departamento Estadual de Águas (Remete abaixo-assinado dos moradores da Rua Conceição no Bairro do Jurunas) — A vista do despacho do Governador deve o Diretor Geral do D. E. A. dar uma notícia à imprensa para conhecimento dos signatários do memorial. Este é o desejo do Governo.

#### CURTUME MAGUARY S. A

Assembléia Geral Ordinária.

#### (1.ª convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de fevereiro corrente, às 15 horas, na Vila Maguary, Município de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1951, apresentados pela Diretoria e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal, elegrem a nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal e fixarem os seus vencimentos.

Vila Maguary, 8 de fevereiro de 1952.

(aa) Abel Borrajo

Elias Rech

Diretores

(Ext.—82)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS

#### DO BRASIL

#### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requirei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a Bacharel Léda Horta de Sousa Moita, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, à Trav. Rui Barbosa n. 439.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de fevereiro de 1952. — (a) Virgílio de Oliveira Melo, tesoureiro, no impedimento do 1.º secretário.

(T-1976-5 6. 7. 8 e 9/2-Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requirei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel Hildemar Silva de Oliveira Melo, brasileiro, casado, domiciliado e residente nessa cidade, à Trav. 9 de Janeiro n. 603.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de fevereiro de 1952. — (a) Virgílio de Oliveira Melo, tesoureiro, no impedimento do 1.º secretário.

(T-976-5 6. 7. 8 e 9/2-Cr\$ 40,00)

### EDITAIS

#### DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS

Medição e discriminação João Evangelista Filho, agrimensor titulado, autorizado legalmente.

Faz público que de acordo com a Portaria n. 6, de 17 de janeiro do corrente ano do Sr. Dr. Secretário de Obras Públicas, Terras e Viação, foi designado para proceder a medição e discriminação de um lote de terras devolutas, em povoado "Getúlio Vargas", situado na 13 Comarca, 31 térmo, 31 Município de Curuçá, distrito "Terrea Alta", destinado à indústria agrícola, pertencente aos herdeiros de José Soares da Silva Oliveira, para cuja discriminação marcou o dia 10 de fevereiro próximo, do corrente ano, na casa do demarcante, às 9 horas, para o início dos trabalhos.

O lote de terra referido, está situado no Município de Curuçá, lado ocidental da estrada que vai

da Vila de Castanhál àquela cida- de, compreendendo os quilômetros 34, 35 até o começo do 36, onde se limita com a linha divisória das terras da viúva D. Tereza de Jesus Brito, medindo 2.050 me- tros de frente e 3.000 metros de fundos. São assim, convidados os confinantes acima especificados e mais pessoas interessadas, que se julgarem com direito a reclamar qualquer causa que lhes conve- nha, dia e hora já referido, a fim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E para que se não alegue ignorância, é este edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixadas suas cópias nos edifícios da Prefeitura Muni- cipal e Coletoria do Estado, con- forme preceitua o Regulamento de Terras em vigor. Belém, 26 de ja- neiro de 1952. — Eu, João Wilsen Evangelista, escrivão "ad-hoc", fiz e escrevi — (a) João Evangelista Filho, agrimensor.

(T-1935-27 1, 8 e 18 2--Cr\$ 120,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1952

NUM. 3.525

## "JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA"

Prazo de 20 dias

VENDA EM HASTA PÚBLICA  
O doutor Ignacio de Souza Moitta, Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara Civil e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que este Juizo foi apresentada uma petição, pela Prefeitura Municipal de Belém, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara e Feitos da Fazenda. A Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, nos autos de ação executiva proposta pela suplicante contra João da Costa Martins, expediente do escrivão Francisco Romano, tendo transitado livremente em julgado a sentença que julgou procedente a ação, é, em consequência, subsistente a penhora feita, vem, com o devido acatamento, requerer a V. Excia. se digne de determinar o prosseguimento da execução, com a avaliação do bem penhorado e demais ulteriores de direito. Nestes termos, P. deferimento. Belém, 18 de Janeiro de 1952. (a) Artur Claudio Melo — "Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: Proceda-se a avaliação. Belém, 22 de Janeiro de 1952. (a) Inacio Moita." — Feita a avaliação, vindo os autos conclusos, exarei o seguinte despacho — "Em hasta pública, expedidos os editais pelo prazo da Lei. Belém, 31 de Janeiro de 1952. (a) Ignacio Moita". Em vista do que mandei passar o presente edital, afim de que chegue ao conhecimento de quantos interessar possa que, no dia 23 de fevereiro corrente, às (11 horas oficiais), irá a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado no executado acima mencionado, que consiste no seguinte: Terreno Baldio sito nesta cidade a Rua Primeiro de Março, trecho compreendido entre as Ruas Carlos Gomes e General Gurjão, sob o número 314, outro edificado, com 5m,00 de frente por 30 ditos de fundos, avaliado em Cr\$..... 15.000,00. Quem pretender adquirir o imóvel em açoço, deverá comparecer no dia e hora acima marcada, no Forum, a porta da sala de audiências deste Juizo, afim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, encarregado do leilão, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custa da mesma e a respectiva carta e comissões do escrivão e do porteiro dos auditórios. E, para que chegue ao conhecimento de quantos interessar possa a referida hasta pública, deverá o presente ser publicado no Diário Oficial e num dos jornais de maior circulação, de acordo com a lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade Filho, escrivente juramentado de Belém do Pará, aos 2 dias do mês de fevereiro de 1952. — Eu

## EDITAIS

Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivente juramentado o datilografei e subscrevi, no im pedimento eventual do escrivão —

(a) IGNACIO DE SOUZA MOITTA

(G — Dia 8/2)

COMARCA DA CAPITAL  
Citação com o prazo de 20 dias  
O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faço saber aos que o presente editorial de citação virem ou dêle tiverem conhecimento que por parte de Anatelia Carmen de Sousa, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara. Anatelia Carmen de Sousa, paranaense, solteira, doméstica, de 35 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Coronel Luiz Benites n. 31, sob este patrocínio, vem na qualidade de tutora de sua néta Eunice de Almeida, propor contra quem se julgar herdeiros de Cleonice Nazaré de Almeida, brasileira, solteira, doméstica, falecida no estado de solteira, por imposição do Sr. Delegado do Instituto dos Industriários, n.º 8º Estado, a presente ação de investigação de maternidade, no curso da qual provará o seguinte: Que em 1945 Cleonice Nazaré de Almeida, ao tempo residindo em sua companhia, veio a conhecer o cidadão Wanderley Estanislau da Silva com quem passou a manter relações de namoro e sob promessa de casamento foi por ele infelicitada, engravidando em seguida e de que resultou no dia 2 de março de 1950 dar à luz a menor Eunice Almeida como faz certo a inclusa certidão do registro de seu nascimento. E como haja sido a falecida associada do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários sendo por conseguinte aquela menor a única beneficiária de sua genitora, vem para esse fim propor a presente ação de investigação de maternidade pelo que requer se faça a citação por edital aos herdeiros ou sucessores da falecida, e, após as prescrições legais, seja a menor referida reconhecida como filha da Cleonice Nazaré de Almeida para os fins de direito. Requerendo a citação do Dr. Curador para assistir a presente em todos os seus termos, nomeado um curador a lide, se necessário, protestando pelo depoimento de testemunhas, documentos, dando a presente o valor de Cr\$ 3.000,00 para efeitos fiscais. Pede deferimento. Belém, 14 de setembro de 1951. Vicente Portugal Junior. D. e A. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 17/9/51, Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorância, fica citado Celso Coelho de Pina para

contestar a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1951. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrivente no impedimento do escrivão o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

(G—Dias 12, 23 e 28/1; 3 e 8/2)

JUSTIÇA DO TRABALHO —  
8.<sup>a</sup> REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM  
(PARA)

Citação com prazo de dez dias

Pelo presente, fica citada Fábrica de Gelo N. S. de Nazaré, por seu representante Arnaldo Vidal da Rocha Miranda, presentemente sem endereço conhecido, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de cento e oito mil e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos (Cr\$ 108.042,65), correspondente a principal e custas do acordo feito no processo de reclamação n.º JCJ-12.441.51, em que foi reclamado e reclamante Delfim de Freitas Moutinho, nos termos da conciliação homologada em audiência do dia 26 de setembro de 1951, cujo teor é o seguinte: — a clamada paga ao reclamante dentro de quarenta e oito horas, a quantia de setenta e oito mil cruzeiros de salários correspondente ao período de novembro de mil novecentos e quarenta e oito até fevereiro do corrente ano: vinte e quatro mil trezentos e dez cruzeiros e oitenta centavos de dinheiro emprestado à reclamada e quatro mil e quinhentos cruzeiros correspondentes a dois períodos de férias, sendo um em dôbro, tudo no total de cento e seis mil oitocentos e dez cruzeiros e oitenta centavos, dando o reclamante plena e geral quitação para nada mais pleitear acerca do assunto de sua reclamação. A Junta homologou a conciliação. Custas sóbre o valor da conciliação, proporcionalmente por ambas as partes, na quantia de dois mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos, cabendo a cada uma das partes a quata de mil duzentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos, em sélos federais, inclusive a taxa de educação e saúde. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 29 de janeiro de 1952. Eu, Alice Barros Dias, escrivário classe "F", datilografei. Eu, Cirene Alba de Oliveira Silva, substituto de Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevo. — (a) Cassio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da JCJ em exercício.

(T-1961—Dias 1 e 8/2—Cr\$ 120,00)

